

Movimentos e práticas sociais no jogo das transformações político-econômicas

Claudete Pagotto*

Uma breve incursão histórica e teórica

As lutas sociais nos anos 1970 e 1980 propiciaram aos movimentos sociais, o estabelecimento da necessidade de diálogo político, do reconhecimento de sua legitimidade e de suas reivindicações. O termo *novo* aparece em contraposição às formas de luta e de organização social pautada sob a égide de partidos políticos e/ou sindicatos. Neste sentido, tem sido um importante instrumento de ampliação dos questionamentos do poder, avançando no ideário da autonomia e da autogestão. Ações que se encaminham em direção à oposição ao modelo econômico, no encaminhamento de novas formas de vida comunitária e na busca por direitos. Se portadores de uma proposta, de uma idéia que potencializa uma sociedade nova, é importante indagar a que objetivos os movimentos sociais se propõem. Surgem independentes e mobilizados, reclamam direitos estabelecidos, ou seja, possuem um caráter antagônico frente ao Estado mas, em certa medida, há um grau de dependência a ele. Assim, a garantia da autonomia de um movimento social é, no limite, a sua *visão de mundo*.

Nos anos 1970, a categoria teórica mais enfatizada era a autonomia, que passou por um processo de mudanças no cenário político de transição democrática nos anos 80. Os movimentos sociais estiveram presentes nas negociações, no parlamento e na administração de postos governamentais. O Estado passou de adversário a interlocutor.

Neste período, um dos fundamentos da análise dos movimentos sociais remonta aos princípios anarquistas, mesmo que esses não tenham sido explicitados. Tais princípios seriam: a livre organização, autogestão, democracia de base, direito à diversidade e respeito à individualidade, à identidade local e regional, e a noção de liberdade individual associada à de liberdade coletiva. Uma nova cultura política estaria se construindo a partir de uma identidade em torno dos seguintes aspectos: reação às formas autoritárias e de repressão política, com a proposição de uma democracia direta, além do questionamento dos próprios critérios de distribuição do poder; reação às formas centralizadoras do poder, e defesa das autonomias locais e sistemas de autogestão; reação ao caráter excludente do modelo econômico adotado no país, encaminhando novas formas de vida mais comunitária.

A maioria das análises dos chamados *novos movimentos sociais* no Brasil (para nos limitarmos neste caso) prendeu-se demasiadamente às vicissitudes do regime político. Afinal, foram 21 anos de ditadura militar. Hoje, o panorama parece mais claro. De qualquer forma, para compreendê-los, é fundamental não identificar ação política com esfera estatal. Embora não se neguem à prática institucional, estes movimentos mantêm sua vitalidade exatamente por atuarem criativamente também fora do espaço político institucional. Isto não significa necessariamente, acanhamento, pequenez ou apatia política. Significa recuperar práticas populares de romper com a clausura política que lhes é imposta pelos dominantes.

A instauração dos direitos não é a conseqüência natural da implantação de um regime democrático, mas pode ser um elemento estratégico de um regime ditatorial que busca a legitimidade em uma base social de apoio. A ditadura Vargas (1931-1934 e 1937-1945), por exemplo, realizou a passagem à política estatal de proteção social. A vigência de direitos

* Doutoranda em Sociologia pelo IFCH-UNICAMP – São Paulo/Brasil – cpagotto@unicamp.br

políticos, desde a transição para o capitalismo na sociedade brasileira, tem sido descontínua, representando neste caso, um processo de avanços e refluxos políticos, ao invés de uma linha evolutiva contínua e em ascendência.

Nas análises de Santos (1987:68), a participação social se dá no pós-30, por meio da regulamentação das novas profissões e/ou ocupações e, deste modo, é o conceito de cidadania que permite entender a política econômico-social pós-30. Esta afirmação tem o objetivo de caracterizar este contexto histórico como sendo a passagem da “esfera da acumulação para a esfera da equidade” que, segundo este autor, o conceito de cidadania está “implícito na prática política do governo revolucionário, e que tal conceito poderia ser descrito como *cidadania regulada*.” O conceito de *cidadania regulada*, tem suas raízes não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecida e definidas em lei (1987:68).

Neste sentido, os direitos do cidadão estão restritos ao lugar - reconhecido por lei - que este ocupa no processo produtivo. A carteira profissional passa a ser “uma certidão de nascimento cívico”. Por outro lado, a regulamentação das ocupações criava como uma das conseqüências desta política, as barreiras à entrada na arena política. Ou seja, todas as demandas relativas a emprego, salários, renda e benefícios sociais ficaram subsumidas ao Estado, que as reconhecia em face da existência de legitimidade da categoria dos trabalhadores.

A emergência de uma “estratégia política”

Nas décadas subseqüentes, o crescimento industrial promoveu distorções entre os benefícios previdenciários, reforçando o poder burocrático dos sindicatos que, cristalizou suas posições de reivindicação crescente na esfera da acumulação, de reacionarismo e corrupção, e, na esfera distributiva, numa perspectiva compensatória. Cabe destacar que, os limites do regime político começaram a dar seus sinais com o surgimento de novos grupos sociais urbanos¹ e rurais² que passaram a se organizar em associações civis, à margem da legislação sindical e, assim, iniciaram movimentos reivindicatórios independentemente de ter o seu “reconhecimento cívico-profissional”.

Nos anos mais duros do regime militar Eder Sader (1988:169-172) ressalta que “da luta ideológica contra o reformismo às lutas de rua em 1968 e à luta armada entre 1969 e 1971, a esquerda revolucionária chegou logo ao seu apogeu” no entanto, as sucessivas derrotas “das organizações partidárias foram debilitando cada grupo e deixando sempre resíduos de militantes que não aderiam a nenhuma das facções”. O distanciamento entre “as supostas vanguardas e suas supostas massas” engendrou uma “crise de identidade na esquerda revolucionária”. É importante ressaltar que estas organizações ao fazerem a sua autocrítica defenderam “a ligação das ‘vanguardas revolucionárias’ com as ‘massas trabalhadoras’”.

Eder Sader destaca que os *novos sujeitos* se colocaram comprometidos com projetos políticos de contestação da ordem, no caso, o sindicalismo, a Igreja e a esquerda marxista. Entretanto,

¹ As CEBS e a CPT, nos anos 70 e 80, por meio de seus “trabalhos de base” à luz da Teologia da Libertação, nas paróquias das periferias das cidades e nas comunidades rurais, conforme Mançano Fernandes, formaram espaços de socialização política e de organização “dos novos movimentos camponeses que insurgiram durante o regime militar”(2000:44)

² Algumas organizações que fazem parte da história da luta pela terra no Brasil: a ULTABs – União dos lavradores e trabalhadores agrícolas do Brasil; as Ligas Camponesas, o MASTER/RS; Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, a FETAG, CONTAG o MST entre outros

conforme Carvalho (1998), a “progressiva abertura democrática” possibilitou a abertura a uma postura mais *propositiva* entendida como “espaços de disputa”. Tanto em governos de direita como de esquerda, uma falta de vontade e cultura política que favoreça a partilha do poder, uma co-gestão das políticas públicas em que participem o Estado e a sociedade. A resistência ou a dificuldade de efetivamente repartir o poder com a sociedade devem-se, a compromissos fisiológicos que beneficiam elites econômicas e; ou políticas ou ao clientelismo, corporativismo e à centralização que tradicionalmente regem as relações entre Estado e sociedade.

As disputas políticas manifestam-se na tentativa de constituir uma *nova identidade* que supere a consciência fragmentária, mas, esta fragmentação não deriva simplesmente de um regime político (no caso, o autoritarismo). Ela se enraíza em algo mais profundo: as estruturas do modo de produção capitalista em uma nova rodada de transnacionalização no bojo de uma profunda crise. A legitimação da ordem social sob o capitalismo decorre da vigência de liberdades civis, que não implica necessariamente a existência de um Estado democrático. Neste sentido a relação entre direitos sociais e capitalismo ocorre na medida em que esses direitos se tornam instrumentos para que as classes subalternas possam, por meio de movimentos reivindicatórios, ampliar suas condições de vida, no nível compatível com o estágio alcançado pelo capitalismo. O que significa que pode também haver níveis de regressão destas mesmas condições de vida. As sociedades portanto, podem atravessar períodos em que os direitos sociais estejam decadentes ou mesmo ausentes.

Para citar alguns processos históricos fundamentais, a Constituição de 1988 é o marco formal de um processo de alargamento da democracia brasileira que se expressa na criação de espaços públicos e na crescente participação da sociedade civil nos processos de discussão e de tomada de decisão relacionados às políticas públicas. Porém, nos anos seguintes, a implementação do ajuste neoliberal determinará a reforma das estruturas do Estado. De garantidor de direitos este passará suas responsabilidades sociais para a sociedade civil.

A destituição das conquistas políticas: a chegada do “terceiro setor”

Os *deslocamentos de sentidos* das noções de sociedade civil, participação e cidadania ocorreram pela imposição dos elementos políticos-culturais que se estabelece como parte de projetos políticos locais, que segundo Dagnino: “Se a velha teoria da dependência deixou uma lição foi ressaltar o mecanismo da ‘internalização’ dos elementos ‘externos’” (Dagnino 2004:100). Por meio desta internalização, a noção de representatividade/representação da sociedade civil assume múltiplas facetas, das quais destacamos as ONG’s – Organizações Não-Governamentais, o “terceiro setor”, a filantropia, etc, por expressarem os interesses difusos na sociedade, aos quais estes lhes “deram voz”, ou por uma coincidência de interesses ou ainda, por uma articulação explícita dos portadores destes interesses. Na mesma direção a noção de participação se reduz a “participação solidária”, no trabalho voluntário e na responsabilidade social, ou seja, busca explicitamente substituir o significado coletivo de participação social reduzindo-a a mera gestão dos espaços. A solidariedade é despida do seu significado político, passando a ser um fator importante no terreno privado da moral. Há aqui uma clara ação que busca despolitizar o sentido de participação dispensando os espaços públicos e o seu significado político, o seu potencial democratizante é substituído por formas individualizadas no trato das questões sociais. O projeto neoliberal veio para impor um processo de despolitização dos movimentos sociais, e além disto, instituiu uma estratégia política na qual seleciona os espaços da política para serem excluídos aqueles sujeitos, temas e processos que possam ameaçar o seu avanço.

A pobreza passa para o âmbito do apelo a solidariedade e da responsabilidade moral da sociedade. O “terceiro setor” surge para retirar a cidadania do terreno da política. Esta denominação, segundo Antunes, se refere à “expansão do trabalho assumido como forma alternativa de ocupação, em empresas de perfil mais comunitário, motivadas por formas de trabalho voluntário, abarcando um amplo leque de atividades, sobretudo assistenciais, sem fins diretamente lucrativos e que se desenvolvem à margem do mercado”(2000:112). Conforme o estudo crítico de Montaña, a inserção do “terceiro setor” neste projeto é uma motivação que se encontra no terreno *político-ideológico* que possui o objetivo de “retirar o Estado (e o capital) da responsabilidade de intervenção na ‘questão social’ e de transferi-lo para a esfera do ‘terceiro setor’” e isto, não ocorre por motivos de eficiência, mas o de “retirar e esvaziar a dimensão do direito universal do cidadão quando a políticas sociais (estatais) de qualidade; criar uma cultura de autoculpa pelas mazelas que afetam a população, e de auto-ajuda e ajuda mútua para seu enfrentamento; desonerar o capital de tais responsabilidades e, por outro, a partir da precarização e focalização (não universalização) da ação social estatal e do ‘terceiro setor’, uma nova e abundante demanda lucrativa para o setor empresarial”. (2002:23).

Terceirização e precarização do trabalho

Sob os efeitos do ajuste neoliberal grande parte da mão-de-obra desempregada tem sido apropriada por iniciativas que, freqüentemente, estão à margem da lógica mercantil e do trabalho formal. São atividades de produção artesanal, domiciliar ou, ainda, de venda de produtos no mercado informal. Estas atividades laborativas demonstram que a exploração do trabalho, nestes segmentos de classe, ocorre na sua forma mais absoluta: condições precárias de trabalho, extensão da jornada, intensificação do trabalho e remuneração que não ultrapassa os limites mínimos de subsistência.

A partir dos anos 90, em função da crescente competitividade entre empresas (com vistas a manter e ampliar as margens de lucros) e dos índices satisfatórios de desemprego, formas flexibilizadas, terceirizadas e precarizadas de organização do trabalho – como as cooperativas – vêm sendo incentivadas, inclusive com a parceria do Estado. As cooperativas passam a funcionar como “empresas” que terceirizam serviços e propiciam a redução de gastos com a gestão da força de trabalho, visando manter o controle da produção e dos lucros. Enquanto alternativa de trabalho, as cooperativas representam, para o trabalhador, uma promessa de mudança e transformação social. Os debates acerca de um possível “terceiro setor” e de uma economia solidária tendem a colocar a pequena produção e o trabalho associado como alternativas de geração de emprego e renda, condicionando a maioria dos trabalhadores a não se considerarem como desempregados, ou excluídos, mas como realizando atividades efetivas, dotados de algum sentido social. Há um “dispêndio de atividade útil e portanto positiva, relativamente à margem (ao menos diretamente) dos mecanismos de acumulação. Mas é bom não esquecer, também, que essas atividades cumprem um papel de *funcionalidade* em relação ao sistema, que hoje não quer ter nenhuma preocupação pública e social com os desempregados” (Antunes, 2000: 113 grifos do autor).

É importante destacar que estas atividades compreendem uma variedade de trabalhos exercidos sob determinações diversas. As cooperativas constituem parte destas atividades. Enquanto forma de trabalho, organizada na pequena produção ou na terceirização de serviços, as cooperativas podem ser analisadas nos marcos de uma produção artesanal e/ou domiciliar. Ao trabalhar com meios de produção próprios e ao reproduzir sua própria força de trabalho é possível que as cooperativas criem mais-valia, ou seja, acabam por se apropriarem do próprio

trabalho excedente. Podem transformar a produção artesanal – a cooperativa – numa pequena produção capitalista que pode, inclusive, explorar o trabalho alheio, perder os meios de produção e converter seus sócios cooperados em trabalhadores assalariados ou, ainda, em mais um membro nas fileiras do *exército industrial de reserva*.

Sobre economia solidária destacamos duas análises: de um lado como um “outro modo de produção, cujos princípios básicos são a propriedade coletiva ou associada do capital e o direito à liberdade individual” (Singer, 2002:10) ou de outro como “um oxímoro, [ou seja] uma tentativa de juntar coisas que se repelem e se opõem – economia e solidariedade. Não é possível construir um projeto de solidariedade social nos marcos das leis econômicas. Por isso mesmo, mais do que nunca, há que resgatar a importância da política e da luta política” Vainer (2000). Em determinados contextos – em especial os de crise – a existência de nichos onde predominam elementos do trabalho coletivo são adequados e adaptados. Reproduzem relações de produção à margem da lógica mercantil, porém sob condições precárias e terceirizadas. Esvaem-se, nos planos subjetivo e objetivo, as possibilidades de que a cooperativa contribua para o incremento da organização política dos trabalhadores. Trata-se, ao nosso ver, de um processo objetivo, embora não seja, obviamente, irreversível, na medida em que pode ser afetado pela correlação de forças mais ampla.

Visão de mundo e resistência política

As noções aqui refletidas, demonstram a possibilidade de construir formas de convivência social, processos educativos, culturais e políticos relacionados à construção de uma sociedade democrática, na qual busca-se desenvolver espaços de liberdade mediante a solidariedade, a cooperação e que, na sua dinâmica, encadeie elementos de rupturas. Ações que no limite, apontam para um processo amplo de autoconsciência e que possam corresponder a processos de resistência política.

Esta temática nos remeteu a um conjunto de questões, com as quais se articulam e se desenvolvem, às vezes contraditoriamente, variadas concepções. A existência de uma visão de mundo nos movimentos sociais é a sua garantia de autonomia frente a ordem social hierárquica e segregadora. Significa que, aos movimentos passa a idéia de projetos que tendem a abandonar o pensar corporativo, produto das relações sociais que segregam, excluem, e impõe às pessoas um ordenamento social hierárquico que só tem a obstaculizar a formação de um projeto coletivo. Tendem ainda, a superar interesses particularistas e individuais para abrigar em espaços democráticos, setores sociais advindos de várias frações de classe. A imediatividade da vida social, as formas de pensar fragmentária e particularista, ações individuais e corporativas ressurgem sob novas configurações e talvez num ritmo cada vez mais acelerado. Neste sentido, para nós as disputas neste cenário ainda continuam, entrelaçadas pelas transformações políticas e econômicas e buscando assumir novos papéis e ações.

Bibliografia

- ANTUNES, Ricardo **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2000.
- CARVALHO, Maria do Carmo. Participação social no Brasil hoje. In: **Papers - Polis 2**. 1998.
- DAGNINO, Evelina. “Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania”. In: DAGNINO, E. (org). **Anos 90: política e sociedade no Brasil**, 1994
- _____, Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, D. (coord.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas, FASES, Universidad Central de Venezuela, 2004.
- MANÇANO FERNANDES, B. **A Formação do MST no Brasil**. São Paulo: Vozes, 2000.
- MONTAÑO, Carlos. “terceiro setor” e **Questão Social: crítica ao padrão emergente de intervenção social**. São Paulo, Cortez, 2002.
- SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena**. 2ªed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
- SANTOS, Wanderley Guilherme. **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro, Ed. Campus, 1987
- SINGER, Paul. **Introdução à Economia solidária**. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2002
- VAINER, C. “Controle político dos miseráveis ou utopia experimental?”. In: **Sindicalismo & Cooperativismo: a economia solidária em debate**. UNITRABALHO, 2000.